

Assunto: Custas finais nos Juizados Especiais

Competência: Juizado Especial

Público: Advogados; Magistrados e Servidores dos Juizados Especiais e do Colégio Recursal

Conteúdo: Execução das custas finais nos Juizados Especiais no eproc

Edição nº 124

O eproc dispõe de mecanismo próprio para a cobrança automatizada das custas finais, quando devidas ao Tribunal de Justiça.

Diferentemente de outras competências processuais, a cobrança das custas finais nos Juizados Especiais ocorre em circunstâncias específicas e pré-determinadas, sendo prescindível nas demais.

O fluxo de cobrança administrativa explicado neste material substitui, no eproc, a cobrança manual realizada no sistema legado e abrange eventuais intimações, controle de prazo e inscrição em dívida ativa. Assim, cabe à unidade judicial **apenas** a execução da ferramenta de custas finais.



Quais processos são inseridos no fluxo de custas finais?

A inserção de um processo no fluxo de cobrança de custas finais pressupõe a existência de valores devidos ao Tribunal e que não foram efetivamente recolhidos por nenhuma das partes no curso da ação.

Considerando essa premissa, devem ser inseridos nesse fluxo os processos:

Fase	Motivo	Custas devidas
Conhecimento	Com reconhecimento de litigância de má-fé do vencido	Custas e despesas processuais de todos os serviços forenses prestados no curso do processo em 1º e 2º Graus
	Ausência da parte autora à audiência de conciliação	
Execução	Se reconhecida a litigância de má-fé	Custas e despesas processuais de todos os serviços forenses prestados no curso do processo em 1º e 2º Graus
	Improcedência dos Embargos do devedor	
	Cumprimento de Sentença decorrente de título judicial constituído pelo improvimento de Recurso Inominado da parte ora executada	

📢 Importante

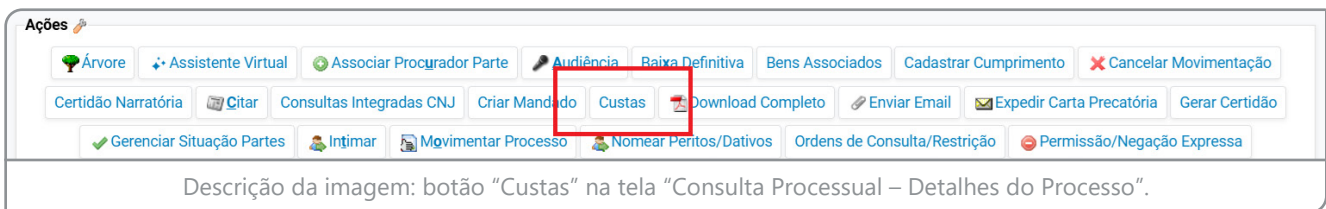
Para os processos que não se encaixam nas circunstâncias de cobrança de custas finais acima descritas, basta que a unidade judicial realize o seu arquivamento acionando o botão “**Baixa Definitiva**” na seção “**Ações**” da tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”.



Conferência dos itens registrados (unidade judicial)

Antes de inserir um processo no fluxo de cobrança de custas finais, confira se estão regularmente registrados **todos** os itens de recolhimento referentes aos serviços forenses prestados no curso da ação (exemplo: taxa judiciária de distribuição, preparo de Agravo de Instrumento, despesas postais, diligência do Oficial de Justiça, despesas para realização de pesquisas nos sistemas conveniados etc.).

Para isso, acione o botão “**Custas**”, disponível na seção “**Ações**” da tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”.

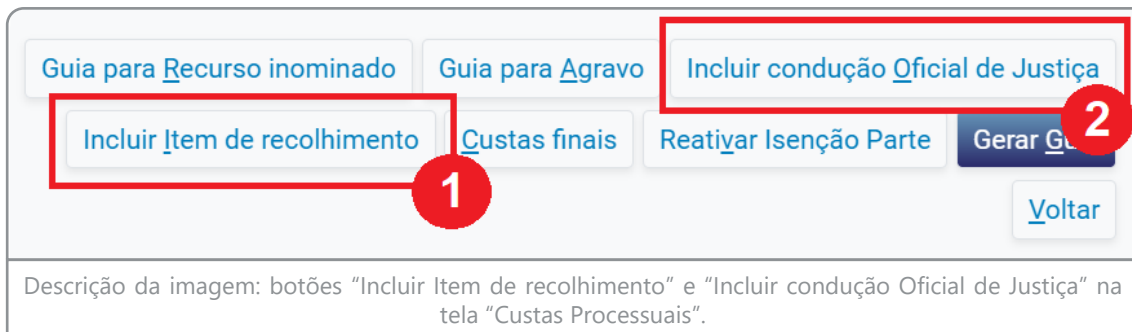


Na seção “**Itens de recolhimento**” da tela “**Custas Processuais**”, verifique se todos os serviços judiciais prestados no curso do processo estão devidamente registrados.

Itens de recolhimento								
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1	3863525	14/04/2026	Ato - Mandado com Deslocamento	1,00	115,26	Sim	Sim	Alterar valor Detalhes Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
2	3863526	15/04/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	192,10		Não	Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
3	3863527	15/04/2026	Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
								R\$ 341,71

Descrição da imagem: exemplo de registro atualizado de itens de recolhimento na tela “Custas Processuais”.

Havendo necessidade de incluir novos itens, acione os botões **“Incluir item de recolhimento” (1)** ou **“Incluir condução Oficial de Justiça” (2)**, na parte inferior da tela.



Se os itens de recolhimento estiverem tachados, acione o botão **“Cancelar Isenção Parte”**.

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1 3863525	14/04/2026	Ato - Mandado com Deslocamento	1,00	115,26	Sim	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
2 3863526	15/04/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	192,10		Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações
3 3863527	15/04/2026	Ato - AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações
								R\$ 0,00

Descrição da imagem: botão “Cancelar Isenção Parte” na tela “Custas Processuais”.

Importante

Para que sejam cobradas corretamente as custas devidas pela(s) parte(s) sucumbente(s), é necessário que os itens de recolhimento não estejam tachados e que o módulo de custas do eproc esteja devidamente alimentado, inclusive com as custas decorrentes de recursos apresentados ao Colégio Recursal, sob pena de evasão de custas.



Cálculo (unidade judicial)

Concluída a conferência dos registros, acione o botão “**Custas Finais**” na parte inferior da tela “**Custas Processuais**”.

Guia para Agravo Guia para Apelação Incluir condução Oficial de Justiça Incluir Item de recolhimento

Custas finais Cancelar Isenção Parte Gerar Guia Voltar

Descrição da imagem: botão “Custas finais” na tela “Custas Processuais”.

No menu suspenso “**Custas Finais**”, informe o percentual de sucumbência a ser atribuído para o(s) destinatário(s) da cobrança das custas finais.

Partes do processo

Polo ativo: 1 Polo passivo: 1

MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	100,00 %
LIDIANE LAUREN PEREIRA (principal) - RÉU	0,00 %
Total	100,00 %

Descrição da imagem: campos de preenchimento do percentual de sucumbência na tela “Custas Finais”.



Importante

O somatório do percentual não pode ser inferior ou superior a 100%.

Além disso, em caso de litisconsórcio, por ora não é possível atribuir 100% para cada parte..

No campo seguinte, marque a caixa de seleção “**CPC Art. 90 §3º**” **apenas** na hipótese de acordo celebrado antes da sentença de mérito.

O campo “**Sem custas por determinação judicial**” deve ser preenchido **apenas** na hipótese de exclusão de parte das custas, conforme opções disponibilizadas, e **desde que haja expressa decisão do magistrado nesse sentido**.

CPC Art. 90 §3º

Aplicar o §3º do Art. 90 do CPC

Sem custas por determinação judicial

Determinação conforme evento

Selecione a opção

- Selecione a opção
- Não cobrar custas (apenas despesas e conduções)**
- Não cobrar custas nem despesas (apenas conduções)
- Não cobrar custas, nem despesas, nem conduções

Descrição da imagem: opções do campo "Sem custas por determinação judicial" na tela "Custas finais".

Ao final, selecione o botão "Executar" e confirme a mensagem de aplicação da sucumbência.



Envio para procedimento de cobrança (unidade judicial)

De volta à tela "Custas Finais", após efetuar a execução das custas finais, é exibida a seção "Cálculo das custas finais", em que são detalhados o valor a ser cobrado a título de custas finais, o(s) devedor(es) e o boleto no qual consolidados os itens de recolhimento.

Cálculo das custas finais

Cálculo nr 2257273 SGS371855 em 15/04/2026 17:33:09

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança | Alterar sucumbência | Cancelar cálculo

Parte	Sucumbência	Valor da sucumbência	Reembolsável	Valor pago pela parte	Valor Isento	Valor a pagar ao TJ	Nr guia
MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	100,0%	R\$ 691,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 691,56	1000010566
LIDIANE LAUREN PEREIRA (principal) - RÉU	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1000010567

Descrição da imagem: botões disponíveis e registro do cálculo na tela "Custas Processuais".

Se identificada a necessidade de alguma correção, é possível utilizar os botões “**Alterar sucumbência**” ou “**Cancelar cálculo**”. Estando os valores corretos, acione o botão “**Intimar e enviar ao Fluxo de Cobrança**”.

Cálculo das custas finais

Cálculo nr 2257276 SGS371855 em 16/04/2026 13:55:53

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança Alterar sucumbência Cancelar cálculo

Descrição da imagem: botão “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança Final” na tela “Custas Processuais”.

No menu suspenso aberto, informe a data de vencimento do(s) boleto(s) (**apenas quando se tratar de custas já vencidas – do contrário, deixe em branco**), acione o botão “**Enviar**” e confirme a ação na caixa de mensagem do sistema aberta em seguida.

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança

Parte	Parcelas	Vencimento
MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	1	<input type="checkbox"/> Informar data

Enviar Fechar

eproc-1g-sp-hml.tjsp.jus.br diz

Intimar as partes com valores a pagar e enviar?

OK Cancelar

Descrição da imagem: botão “Enviar” e mensagem de confirmação do sistema na tela “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança”.

Em caso de envio por equívoco, acione o botão “**Cancelar eventos, intimações, GECOF**” para permitir nova conferência e/ou alteração do cálculo.

Cálculo nr 2256866 SGS371855 em 17/10/2025 15:59:07


Cancelar eventos, GECOF

Descrição da imagem: botão "Cancelar eventos, intimações, GECOF" na tela "Custas Processuais".

Eventos do processo


A remessa do débito para a cobrança cria eventos próprios.

Para a(s) **parte(s) a ser(em) cobrada(s)**, são gerados dois eventos: um de disponibilização do boleto e outro de envio ao fluxo de cobrança (o envio é imediato à geração do boleto de custas finais).

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
65	16/04/2026 14:31:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 408173392	SGS371855	Evento não gerou documento
64	16/04/2026 14:31:47	Juntada - Guia Gerada - Rateio de 100%. MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP - Guia 1000010572 - R\$ 307,36	SGS371855	 GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: eventos de geração do boleto de custas finais e de inserção da cobrança no fluxo administrativo na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Se **o destinatário da cobrança possuir advogado** cadastrado no processo, também é gerada uma intimação, com prazo padrão de 15 dias, acerca da pendência do boleto de custas finais.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
73	16/04/2026 14:34:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 16/05/2026. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento
72	16/04/2026 14:34:46	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 71 (AUTOR - MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP) Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA	SGS371855	Evento não gerou documento
71	16/04/2026 14:34:46	Juntada - Guia Gerada - Rateio de 100%. MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP - Guia 1000010572 - R\$ 307,36	SGS371855	 GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: evento de intimação eletrônica acerca da cobrança das custas finais na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Apenas nessa hipótese a inserção do débito no fluxo administrativo ocorre ao final do referido prazo, caso não seja registrado nenhum evento de pagamento.


Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
73	16/04/2026 14:34:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 16/05/2026. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento

Descrição da imagem: informação no evento de que o boleto de custas finais será inserido no fluxo administrativo ao final do prazo da intimação eletrônica na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Atenção

No caso em que o destinatário da cobrança das custas finais possuir advogado cadastrado no processo e for gerada uma intimação eletrônica acerca dessa cobrança, a baixa definitiva dos autos será realizada somente com o decurso desse prazo.

Para a(s) **parte(s) não destinatária(s) da cobrança**, é gerado o evento de satisfação de custas, indicando que ela(s) não possui(em) débitos a título de custas finais.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
74	16/04/2026 14:34:48	Custas Satisfeitas - Parte: LIDIANE LAUREN PEREIRA	SGS371855	 GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: evento "Custas Satisfeitas" na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

O **cancelamento da inserção do débito no fluxo de cobrança administrativa**, por sua vez, enseja automaticamente a geração de eventos no processo, referentes ao cancelamento do boleto de custas finais, à retirada do débito da cobrança e ao evento de satisfação da parte não cobrada.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
79	16/04/2026 14:45:00	Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 74 - Custas Satisfeitas - 16/04/2026 14:34:48)	SGS371855	Evento não gerou documento
78	16/04/2026 14:45:00	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento

Descrição da imagem: eventos gerados pelo cancelamento do boleto de custas finais na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Cuidados importantes


Para que a execução das custas finais seja possível, o processo deve conter os seguintes dados:


- CPF ou CNPJ válido da(s) parte(s) cobrada(s);
- Endereço cadastrado, salvo se citado ou intimado por edital (casos do Enunciado FONAJE 37);
- Evento de trânsito em julgado.

No caso do terceiro item, em se tratando de trânsito em julgado ocorrido no Colégio Recursal, o Juizado Especial deve inserir manualmente um evento de trânsito **apenas** para viabilizar a execução das custas finais. A unidade judicial deve proceder da mesma forma quando o processo for encerrado por uma Decisão Interlocutória (não por sentença), como pode acontecer nas hipóteses de cancelamento da distribuição ou finalização de incidente.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo) 

Portal Nacional do
Conhecimento eproc 


Perguntas Frequentes 



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX 

Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno) 



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo) 



Accesse os demais
Infoeprocs:

